11 de novembro de 2026.

Ofício 046/2026 - SE

Ao Senhor

ANOAR ROSSETTO

Membro da Comissão do Concurso Público 001/2026 de Ipumirim

Senhor membro,

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, por intermédio de sua Secretária Executiva, vem, respeitosamente, em atenção à solicitação de esclarecimentos encaminhada, apresentar as informações apuradas acerca da ocorrência relatada durante a aplicação da prova do Concurso Público, especificamente em relação ao candidato inscrito para o cargo de **SERVENTE**.

Após o recebimento da solicitação, foram realizadas verificações internas com o objetivo de identificar as circunstâncias que ocasionaram a situação relatada. A partir da apuração preliminar, constatou-se que a ocorrência decorreu de uma falha de natureza técnica no procedimento de impressão do caderno de provas, que resultou na disponibilização de material contendo apenas as questões até o número 11, sem a integralidade das questões previstas para a avaliação.

Verificou-se, ainda, que a inconsistência não foi identificada oportunamente durante os procedimentos de conferência e distribuição dos cadernos, tampouco durante a fiscalização da aplicação da prova na respectiva sala, circunstância que impediu a adoção imediata das providências necessárias para evitar o prejuízo ao candidato.

A AMAUC reconhece a relevância da ocorrência, especialmente por se tratar de situação que pode comprometer a regularidade da avaliação e a igualdade de condições entre os candidatos. Com efeito, a integralidade do instrumento avaliativo constitui pressuposto indispensável à observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da vinculação ao edital, da transparência e da segurança jurídica, que devem nortear todos os atos do certame.

Nesse contexto, embora se trate de falha operacional identificada após a aplicação da prova, entende-se que a situação exige a adoção de providências capazes de assegurar a preservação da lisura do concurso público, evitando que eventual prejuízo

individual produza reflexos sobre a legitimidade do resultado e sobre a igualdade de oportunidades entre os candidatos submetidos ao mesmo processo seletivo.

Diante do exposto, considerando a necessidade de resguardar a regularidade do certame e prevenir questionamentos administrativos ou judiciais futuros, a AMAUC, na condição de banca organizadora, **SUBMETE à apreciação e deliberação da Comissão do Concurso Público**, a quem compete a adoção das providências pertinentes, as seguintes medidas:

I – A suspensão temporária de quaisquer publicações, homologações ou atos de divulgação de resultados relativos especificamente ao cargo de **SERVENTE**, até que a situação seja devidamente regularizada;

II – A reaplicação integral da prova objetiva para o referido cargo, mediante a adoção de procedimentos de conferência e controle que assegurem a disponibilização de todos os conteúdos e questões previstos no instrumento avaliativo;

III – a elaboração e divulgação de novo cronograma específico para o cargo de SERVENTE, contemplando as etapas necessárias à reaplicação da prova e à continuidade do certame, com a devida publicidade aos candidatos.

Ressalta-se que a sugestão de reaplicação da prova decorre da necessidade de assegurar condições efetivamente isonômicas de avaliação, uma vez que a realização de prova incompleta compromete a própria finalidade do instrumento avaliativo e impede que se tenha segurança quanto à efetiva aferição dos conhecimentos dos candidatos.

A AMAUC reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade institucional e a observância dos princípios que regem os concursos públicos, colocando-se à disposição da Comissão para prestar os esclarecimentos adicionais necessários e executar, no âmbito de suas atribuições como banca organizadora, as providências operacionais decorrentes da deliberação adotada.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANESSA FRANCZAK

Secretária Executiva da AMAUC